

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº DE 30 DE Novembro de 1971

Autorisa o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no Orçamento vigente, a importacia de Cr23.000,00 / / e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo M autorisado a abrir ao vigente Orçamente o credito da importancia de Cr23.000,00 (VIN-TE TREIS MIL CRUSEIROS) para suplementar as dotações / que indica.

Art. 19- GABINETE DO PREFEITO

Dotação-3-1-2-0 -Material de Consumo....Cr 2.000,00

-3-1-3-0 -Serviço de Terceiro....Cr 1.000,00

2º- <u>Diretoria de Administração</u>

Dotação-3-1-3-0- Serviço de Terceiro....Cr 3.000,00

3º-Ensino Primario

-3-1-3-0 -Serviço de Terceiro....Cr 1.000,00

4º - Ensino Secundario

5º <u>Diretoria de Obras</u>

Dotação -3-1-3-0 -Serviço de Terceiro....CR 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barnaubal, em 30

de Novembro de 1971.

refeito Municipal